



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Ata da Audiência pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O., para o exercício de 2025, em cumprimento as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Dolcinópolis, atendendo a convocação do Chefe do Poder Legislativo, através do Edital de Convocação para Audiência Pública, publicada aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, respectivamente, reuniram-se em audiência pública a população do Município representada pelos diversos segmentos da sociedade, Vereadores, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal e os que assinaram a lista de presença, previamente convidados através do Edital afixado nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e publicação no Portal da Transparência, com a finalidade de receber sugestões para serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., sob a Presidência do Vereador Danilo Rogério Cortez e Secretariada pela Vereadora Rozangela Galanti Nilsen, bem como a equipe técnica responsável pelo setor contábil e administrativo da Prefeitura e Câmara Municipal de Dolcinópolis. Iniciando a Audiência pública no horário previsto, dado a importância da reunião e das sugestões dos participantes na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos inclusive dos Vereadores presentes, e iniciou dizendo que os programas inclusos no Projeto de Lei (LDO/2025) estarão em conformidade com o PPA e se durante a execução houver o surgimento de novos projetos e/ou atividades serão inclusos através de créditos especiais, devidamente aprovados pelo Legislativo. Disse também, que as principais metas são atender a Educação, Saúde e a Ação Social. Foi distribuídos cópia do Projeto de Lei aos presentes para que pudessem analisar, sendo exposto todo conceito formal dos itens e valores constantes no Projeto, expondo também todos os anexos e primeiramente os riscos fiscais e anexo de metas fiscais, com relação a LDO. A equipe técnica de contabilidade esclareceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, é a Lei que estabelece regras para a elaboração do Orçamento (LOA) para o exercício seguinte. Após a apresentação o Projeto de Lei foi colocado à disposição para sugestões e perguntas de todos os participantes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Audiência Pública, agradecendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

presença de todos pelo interesse em estar colaborando com a administração, do que para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Câmara Municipal de Dolcinópolis-SP.

Em 19 de junho de 2024.

Danilo Rogério Cortez

Presidente

Rozangela Galanti Nilsen

Primeira Secretária

Comissão de Finanças e Orçamentos

Rozangela Galanti Nilsen

Presidente

Adauto Gonçalves Pereira

Vice Presidente

Neucenir Rossi

Membro